




## Nota Fiscal de Serviço - Emissor Nacional Para Microempreendedor Individual (MEI)

Conforme [Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006](#) e atendendo a [Resolução CGSN nº 169, de 27 de julho de 2022](#), comunicamos que o **Portal para emissão da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - Padrão Nacional** já está disponível para que o **Microempreendedor Individual** emita a sua NFS-e.

O contribuinte **MEI** poderá emitir a Nota Fiscal de Serviço, facultativamente, no município de Três Corações utilizando o sistema eletrônico desta prefeitura, **somente até o dia 02/04/2023**.

A partir do dia **03/04/2023**, o Microempreendedor Individual (MEI) deverá emitir a Nota Fiscal de Serviço somente através do portal da [NFS-e](#).

Portanto, informamos que é necessário que o **MEI** efetue o seu cadastro no [Portal de Gestão NFS-e Contribuinte](#) para continuar emitindo a Nota Fiscal de Serviço a partir do dia **03/04/2023**.



**IMPORTANTE!** A emissão da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica através do Portal de Gestão NFS-e (Emissor Nacional) **não dispensa a inscrição municipal**, que continua sendo obrigatória.

---

Para os demais contribuintes a emissão da Nota Fiscal de Serviço Eletrônica – NFS-e permanecerá sem alterações, sendo realizada, normalmente, no Portal da Nota Fiscal do Município: <http://177.85.142.136/el-nfse/paginas/sistema/login.jsf>

**Secretaria Municipal de Finanças**  
Departamento da Receita  
Divisão de Arrecadação e Fiscalização  
Centro Administrativo Municipal Dr. Astolpho Gazzola  
Av. Brasil, 225 - Jardim América  
37410-872 – Três Corações – MG  
[fiscalpmtc@trescoracoes.mg.gov.br](mailto:fiscalpmtc@trescoracoes.mg.gov.br)  
<http://trescoracoes.mg.gov.br/>  
(35) 3239-7134